

LISTA DE MATERIAL 2022



Educação Infantil
Grupo I | Regular



- 01 mochila grande com rodinha para uso diário, para acomodar agenda escolar e os pertences de higiene e de uso pessoal (“necessaire”);
- 01 agenda escolar (**será fornecida pela escola**);
- 01 caixa de lápis de cor triangular jumbo com 12 cores;
- 01 caixa de gizão de cera com 12 cores;
- 01 caixa de caneta hidrográfica gigante com 12 cores;
- 01 pasta polionda 3,5cm com elástico - **Azul**;
- 01 pasta com canaleta - transparente - tamanho ofício;
- 01 avental para pintura (**de preferência, que cubra todo o uniforme**);
- 01 livro de literatura de acordo com a faixa etária da criança (para o cantinho da leitura);
- 01 unidade - Tela - 20x30cm - **branca**;
- 01 toalha de pano para o lanche, com o nome marcado (**para quem utiliza a lancheira**).

O(a) aluno(a) deverá trazer, diariamente, uma bolsa contendo:

- 02 uniformes (conjuntos), de acordo com o clima;
- 01 par de meias e 01 calcinha ou cueca;
- 01 toalha de banho;
- Mamadeira (**para quem ainda utiliza**);
- 01 copinho não descartável com bico, para água;
- 04 fraldas descartáveis;
- 02 sacolas plásticas para acondicionar roupas molhadas.

Uma “necessaire” contendo:

- 01 frasco de sabonete líquido - 250ml;
- 01 pomada para assadura;
- 01 caixa de lenços umedecidos;
- Pente ou escova de cabelo;
- Xampu/condicionador;
- Repelente;
- Protetor solar.

Lembretes:

- 1) Todas as peças do uniforme e os de uso pessoal/material deverão ser identificados com o nome completo do(a) aluno(a), turma e ano.
- 2) Os livros de literatura referentes aos projetos literários serão especificados no decorrer do ano letivo.
- 3) Roupas extras (uniformes, calcinhas, cuecas e toalha de banho) e materiais de higiene pessoal da criança (fralda descartável, lenço umedecido, pomada para assadura, sabonete e xampu) deverão ser repostos conforme o uso.



Entrega do material escolar: Educação Infantil

A entrega do material acima deverá ser feita na escola, diretamente à professora, entre os dias 26/01/22 e 28/01/22.